



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADM. Nº. 23/2026

1 - DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG, PARA ACOMODAÇÃO DA EQUIPE DA POLÍCIA MILITAR NO PERÍODO DE 13/02/2026 A 18/02/2026, DURANTE O CARNAVAL ARCEFOLIA 2026, VISANDO GARANTIR O APOIO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO"

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos uma pesquisa de mercado realizada através de análise de contratações anteriores, em contratações semelhantes de outros órgão e esferas de governo, bem como pesquisa com fornecedores, em cumprimento ao art. 23, da Lei 14.133/21, e art. 22, do Decreto Municipal 026/2023.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa **64.898.808 ALESSANDRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.898.808/0001-10, com sede à Rua Sátiro Coelho de Moraes, nº 472, Centro, no município de Arceburgo, Estado de Minas



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Gerais apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Foi recebida, via e-mail, dentro do prazo, uma única proposta:

DATA/ HORA DE RECEBIMENTO DO PROTOCOLO		NOME DA EMPRESA
11/02/2026 ÀS 07h59		64.898.808 ALESSANDRA DE SOUZA
ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Acomodação para 04 (quatro) homens e 01 (uma) mulher, distribuídos em no mínimo 02 (dois) quartos, sendo a mulher acomodada em quarto individual. Possuir ventiladores em todos os quartos. Entrada no dia 13/02/2026 e saída no dia 18/02/2026. Disponibilizar banheiro, toalhas de banho, itens básicos de higiene pessoal (sabonete e papel higiênico) e alimentação para o café da manhã. Localização dentro do Município de Arceburgo/MG.	1	R\$1.647,50
VALOR TOTAL:		R\$1.647,50

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa **64.898.808 ALESSANDRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.898.808/0001-10, com sede à Rua Sátiro Coelho de Moraes, nº 472, Centro, no município de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, atende o objeto da dispensa, bem como está compatível com a pesquisa de mercado realizada, sendo portador da melhor proposta apresentada no valor total de R\$1.647,50 (hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) .

Estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2000



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

" Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) o caso de outros serviços e compras; (Vide DECRETO Nº 12.807/2025)

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 11 de fevereiro de 2026.

22CC

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
Agente de Contratação